



DECRETO Nº 048 DE 04 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.027, de 23 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto/Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|--|---------------------|--|---|---------------------------------------|---------------|
| 1040 | 03.12.08.244.1003.2.269 | 660-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 1041 | 03.12.08.244.1003.2.269 | 660-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.000,00 |
| 1042 | 03.12.08.244.1003.2.269 | 660-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.000,00 |
| 1043 | 03.12.08.244.1003.2.269 | 660-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| | | | | | | Total | 22.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto/Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|--|---------------------|------------------------------------|---|---------------------------------------|-----------|
| 405 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 660-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 22.000,00 |
| | | | | | | Total | 22.000,00 |

Publicado no Boletim Oficial
Em 30/07/22
Ass. *[Assinatura]*

396



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de julho de 2022.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal